DECRETO Nº 004/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 e da outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO-SE:

- a realização das festas carnavalescas nos dias 03, 04 e 05 de março do corrente ano;

- que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único. Os serviços considerados essenciais, tais como saúde, segurança e limpeza pública, funcionarão conforme o planejamento de cada Secretaria responsável.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI